



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PORTARIA Nº 046/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Revogar parcialmente a Portaria nº 532 de 26 de Novembro de 2020, que concedia diárias as servidoras Andressa Amaral e Clarice Capeleti, considerando que:

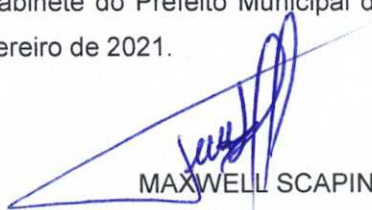
- Passado o período de vigência da referida portaria (31 de dezembro de 2020), a servidora, Clarice Capeleti, alocada como Conselheira Tutelar, informou ao Setor de Administração o não recebimento das diárias.
- Desta forma, republique-se o ato para o provimento de pagamento das diárias, reconhecendo-se que após averiguação, não consta no sistema de empenho, liquidação e pagamento a parte cabível a referida servidora.

Logo,

Art. 1º - Na forma do Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, fica concedido à servidora **Clarice Capeleti**, no cargo de Conselheira Tutelar, o valor de **2 (Duas) diárias** referente aos dias 29 de outubro de 2020, onde, após audiência realizada com a juíza da Comarca de Capitão Leônidas Marques, conduziu adolescente em família acolhedora para a sua família de origem na cidade de Foz do Iguaçu, e no dia 26 de novembro, quando dirigiu-se a Foz do Iguaçu para realizar estudo e acompanhamento de família de origem de adolescente que estava em família colhedora de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2021.


MAXWELL SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 48406 Data: 10/02/21 - Edição: 2198
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PORTARIA Nº 532/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

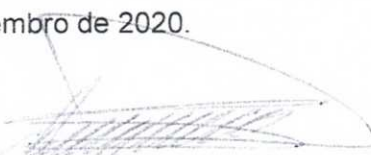
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

<u>Servidor</u>	<u>Cargo</u>	<u>Diária(s)</u>	<u>Cidade</u>	<u>Dia(s)</u>	<u>Finalidade</u>
Andressa Amaral	Assistente Social	02 (Duas)	Foz do Iguaçu - PR	29 de outubro e 26 de novembro 2020.	Conduzir adolescente em família acolhedora para sua família de origem na cidade de Foz do Iguaçu, após a audiência com a juíza da comarca e no dia 26 de novembro realizar estudo e acompanhamento de família de origem de adolescente que estava em família acolhedora.
Clarice Capeleti	Conselheira Tutelar	02 (Duas)	Foz do Iguaçu - PR	29 de outubro e 26 de novembro 2020.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2020.


CLAUDIOMIRO QUADRI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 454 Data: 24/11/2020 - Edição: 797
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diárias	Cidade	Dias	Finalidade
Andressa Lenzini	Assistente Social	02 (Duas)	Foz de Iguaçu - PR	29 de outubro e 26 de novembro 2020.	Conduzir adolescente em família acolhedora para sua família de origem na cidade de Foz do Iguaçu, após a audiência com a juíza da comarca e no dia 26 de novembro realizar estudo e acompanhamento de família de origem de adolescente que estava em família acolhedora.
Clarice Cepelleti	Conselheira Tutelar	02 (Duas)	Foz de Iguaçu - PR	29 de outubro e 26 de novembro 2020.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:B35EB4CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVASMUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 234/2020

CONTRATO Nº 234/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA**, estabelecida na Av. Independência nº 678, Bairro Centro, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 36.416.243/0001-52, neste ato representada por seu representante legal o sr. Maicon Fabio de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 10.960.834-3, e do CPF nº 073.282.219-09, residente e domiciliado a Rua Jose Fioravante Galli, nº 60, Res. Palotina 01, cidade de Palotina, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico 54/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 889848/2019 FIRMADO COM O MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor
01	Distribuidor de Calceário Novo, Ano/Mod 2020/2020, Mínimo 6 Toneladas de capacidade mínimo de 3 m ³ , largura de distribuição de 10 a 15 metros, acionamento dos discos por caixa de transmissão a óleo com disco duplo 08 palhetas com esteira dupla de travessa de no mínimo 80 cm, chapão do depósito exp. Mínima 3 mm, rodado Tandem, Roda aro 16, com Pneus Novos;	01	JAC DAS 6000	18.700,00

PARAGRAFO SEGUNDO – Cada produto deverá ter **garantia** mínima de 01 (um) ano contado a partir da data de entrega do mesmo.

PARAGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá efetuar entrega técnica dos equipamentos que necessitam de treinamento dos operadores, inclusive com treinamento de no mínimo 8 (oito) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

cortinas corta luz, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 28.969,20 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 04.05.2021.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME

Contratada

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:ADE9B9B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2021**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Revogar parcialmente a Portaria nº 532 de 26 de Novembro de 2020, que concedia diárias as servidoras Andressa Amaral e Clarice Capeleti, considerando quê:

- Passado o período de vigência da referida portaria (31 de dezembro de 2020), a servidora, Clarice Capeleti, alocada como Conselheira Tutelar, informou ao Setor de Administração o não recebimento das diárias.

- Desta forma, republique-se o ato para o provimento de pagamento das diárias, reconhecendo-se que após averiguação, não consta no sistema de empenho, liquidação e pagamento a parte cabível a referida servidora.

Logo,

Art. 1º - Na forma do Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, fica concedido à servidora **Clarice Capeleti**, no cargo de Conselheira Tutelar, o valor de **2 (Duas) diárias** referente aos dias 29 de outubro de 2020, onde, após audiência realizada com a juíza da Comarca de Capitão Leônidas Marques, conduziu adolescente em família acolhedora para a sua família de origem na cidade de Foz do Iguaçu, e no dia 26 de novembro, quando dirigiu-se a Foz do Iguaçu para realizar estudo e acompanhamento de família de origem de adolescente que estava em família colhedora de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anna Karla Vieira Martins

Código Identificador:1EED07AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º
152/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 524/2020.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994**, com sede na Jose Moreno Junior, 674, Sala 07, JD Aclimação, município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-710, inscrita no CNPJ sob n.º 35.200.562/0001-63, neste ato devidamente representada por **JESSICA LORENA DA CUNHA SILVA**, portador do CPF sob n.º 008.710.159-94. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 03 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994

Contratada

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:A71992EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 182/2018.**

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 050/2018.

**PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO N.º 008/2018.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor **MAXWELL SCAPINI**, e, de outro lado a empresa **SIMONE FATIMA ALTENHOFEN 11523386762**, localizada na Av. Bandeirantes, s/n, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 30.442.259/0001-53, neste ato devidamente representada por **SIMONE FÁTIMA ALTENHOFEN**, portador (a) do CPF sob n.º 115.233.867-62. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n.º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 05 de junho de 2018 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 05 de outubro de 2021, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R\$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.